



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR ROBSON MIRANDA**

CÂMARA MUNICIPAL  
BRITÓPOLIS  
Nº 1897/17  
DATA: 14/06/17  
Ass: *Somuel Gay*

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI N.º 142 /2017**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
PROGRAMA BAIRRO LIMPO  
MINHA CIDADE LIMPA NO  
MUNICÍPIO DA SERRA - ES.**

**Art. 1º** - Fica instituído no Município da Serra, o “**Bairro Limpo, Cidade Limpa**”.

**Art. 2º** - O Programa Bairro Limpo, Cidade Limpa, tem a ênfase de constituir mediante um programa de qualidade de saúde e vida.

**Art. 3º** - O presente projeto será administrado pela Prefeitura do Município da Serra, que para sua operacionalização poderá firmar parceria pública privada, regularmente constituídos.

**Art. 4º** - O Programa também disponibilizará palestras e seminários com temas voltados a saúde e ao bem-estar dos munícipes.

**Art. 5º** - O Executivo Municipal definirá cronograma em que executará o Programa nos Bairros e qual o tempo necessário para sua execução, com ampla divulgação na comunidade a ser beneficiada.

**Parágrafo Único** – O Programa “meu bairro limpo minha cidade limpa” poderá ter a culminância das ações em único dia com realização de ações de lazer, em uma avenida ou rua para a comunidade e crescimento cultural.

**Art. 6º** - É necessário que a população assume seu papel de protagonista juntos, por um bairro limpo e uma cidade limpa.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 14 de junho de 2017.

*[Assinatura]*  
ROBSON MIRANDA  
VEREADOR - PV

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
*Robson Miranda*  
Vereador - (Robinho Gari)

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro

Rua Major Bissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300

Identificador: 350034003300350036003A005000 Conferência em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [fulanodetal@camaraserra.es.gov.br](mailto:fulanodetal@camaraserra.es.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR ROBSON MIRANDA**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei objetiva, uma grande ação envolvendo a população dos bairros, lideranças comunitárias, o Poder Executivo Municipal, Empresas, Universidades e Organizações não Governamentais para que juntos possam desenvolver ações de valorização dos bairros do Município da Serra.

As ações como medidas de limpeza de terrenos baldios, praças, campos de futebol, pintura de meio fio, sinalização de vias de faixas de pedestres, manutenção das vias públicas.

Ressalta-se que em nosso Município, há bairros que somente uma vez por ano são alvos de limpeza enquanto outros muitas vezes não são beneficiados, mas com a implantação do programa e a execução do cronograma será possível beneficiar toda comunidade local e interagi-la com o poder público, incentivando a preservação e educação ambiental.

Este projeto também visa desenvolver o espírito solidário de toda a comunidade para cuidar e zelar dos bens de uso comum nos bairros e do município.

Face às razões supra, torna-se este projeto merecedor da atenção dos nobres colegas, para apreciação do presente, com o intuito de aprova-lo.

Neste sentido, requer-se a apreciação e aprovação do presente projeto pelos nobres colegas, para que a população possa, desde a mais tenra usufruir de um Bairro e um Município limpo.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 14 de junho de 2017.

ROBSON MIRANDA  
VEREADOR - PV

